

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 287/2024

Patos de Minas, 13 de dezembro de 2024.

Ao

Consórcio Barreiro I de Geração de Energia

Avenida Barbacena, nº 1.200 - Andar 21, Santo Agostinho

CEP: 30.190-924 - Belo Horizonte/MG

Assunto: **Comunicação de indeferimento de processo**

Referência: Processo nº 2100.01.0044858/2024-76 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **indeferimento** do processo administrativo de intervenção ambiental nº 2100.01.0044858/2024-76, do empreendedor/empreendimento **Consórcio Barreiro I de Geração de Energia / Fazenda Barreiro - Mat.: 7.258 e 7.259**, alusivo ao requerimento de **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**, localizado no município de Campos Altos/MG, pelo motivo do requerimento para intervenção ambiental não atende as condições estabelecidas no § 3º, Art. 3º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019.

O desacordo com o disposto no artigo 112 e demais do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora indeferido.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Alves Andrade

Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 13/12/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103844942** e o código CRC **03FA4D06**.

